



PORTARIA N.º 209/2022

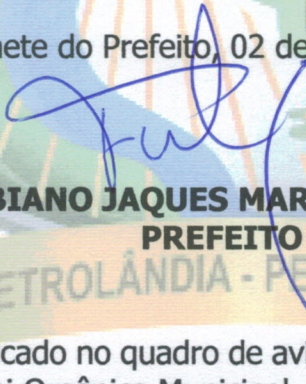
O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para tratar de interesse particular, de acordo com a seção VIII, art. 99, da Lei nº 707/93, ao servidor **JAILSON CORREIA DA SILVA**, matrícula nº. 1427, com início a partir do dia 01.05.2022 à 30.04.2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022.



FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 02 de maio de 2022.



IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO



VI – Representantes Não Governamentais

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais;

Titular: Daniel Luis da Silva (STR de Petrolândia/PE)
Suplente: Fábio Nascimento dos Santos (SINSEMPE/PE)

Titular: Fabiane Kelly Silva (SINSEMPE/PE)
Suplente: Raimundo Júlio Aureliano (SINSEMPE/PE)

Representantes de Entidades de Usuários de Serviços Socioassistenciais - Comunidade Quilombola

Titular: Silvaneide Rosália da Silva (Comunidade Quilombola)
Suplente: João Paulo da Silva (Comunidade Quilombola)

Representante de Entidades de Usuários de Serviços Socioassistenciais - Comunidade Indígena

Titular: Josenilda Marques da Silva (Comunidade Indígena)
Suplente: Maria da Saúde Batalha (Comunidade Indígena)

Representante dos Profissionais da Área da Assistência Social

Titular: Yêda Menezes Lima Gomes
Suplente: Gigliola Maria Souza Silva

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 03 de Abril de 2022.

IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETARIO DE GOVERNO